

#ENERGIA NOTÍCIAS

GOVERNO VOLTA À CARGA PARA OBRIGAR RENOVÁVEIS A DEVOLVER 140 MILHÕES

NOVA PORTARIA FOI PUBLICADA EM FEVEREIRO.



ESTÃO EM CAUSA 168 PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

O Governo está decidido a obrigar um conjunto de empresas de produção de eletricidade renovável a devolver 140 milhões por acumulação indevida de subsídios. Em fevereiro o secretário de Estado da Energia, Jorge Seguro Sanchez, fez publicar uma nova portaria em que evoca o Orçamento de Estado (OE) para dar força de lei a esta medida.

No OE para 2017, no artigo 171.º, referente às tarifas de energia elétrica, o Governo estipulou que as tarifas bonificadas (*feed in tariff*) não seriam acumuláveis com quaisquer outros apoios públicos, "devendo ser deduzidos os valores recebidos pelos centros electroprodutores, que indevidamente beneficiaram em acumulação de outros apoios públicos à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis". O OE estabeleceu ainda que o mecanismo de dedução ou reposição da acumulação indevida seria aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área da energia. Numa primeira portaria, publicada a 13 de outubro de 2016, antes do OE, estava previsto que no "prazo máximo de 30 dias" fossem identificados cada um dos centros electroprodutores e o respetivo valor recebido em excesso, o que deveria ser corrigido a favor do Sistema Elétrico Nacional. Agora, quatro meses depois, outra portaria volta a ser publicada, mas ainda sem as empresas, os valores referenciados, ou os prazos.

Na portaria publicada em fevereiro lê-se que, por "despacho publicado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, por proposta da DGEG [Direção Geral de Energia e Geologia], ouvida a ERSE, é definido o valor em euros por MWh a abater à remuneração paga pelo CUR [Comercializador de Último Recurso] a cada centro electroprodutor" que tenha sido identificado. Como o Água&Ambiente na Hora já noticiou, estão em causa 168 projetos de empresas, alguns dos quais já foram encerrados. Trata-se de projetos não só de energia eólica e hídrica, mas também de cogeração, solar e biomassa. Alguns destes projetos, muitos dos quais das mesmas empresas, iniciaram-se há 20 anos, data em que foram criados os apoios às renováveis, o que coincidiu com o início do processo de liberalização do setor elétrico. Muitos dos produtores que beneficiaram do regime especial e remunerações fixadas administrativamente (*feed in tariff*), receberam também de apoios públicos à promoção e ao desenvolvi-

mento das energias renováveis, nomeadamente do programa de fundos comunitários "VALOREN".

ARTIGO 171º "E INCONSTITUCIONAL"

A publicação do artigo 171º do OE2017 "é a confissão do Estado de que [esta matéria] não estava regulada", garante Ivone Rocha, da Telles de Abreu Advogados ao Água&Ambiente. "Dar-lhe eficácia retroativa é inconstitucional", acrescenta ainda. Por outro lado, nota a advogada, representa "uma violação contratual" para os produtores que assinaram, em 2013, um acordo com o Estado e que viram, por isso, alterada a sua tarifa garantida e prazo de contrato. "O Estado é o mesmo, independentemente de quem os governa", recorda.

Ao que o Água&Ambiente na Hora apurou, a divulgação desta medida já terá levado empresários a travar investimentos na ordem dos 100 milhões de euros. Caso sejam obrigadas a devolver o dinheiro algumas empresas admitem mesmo fechar portas. ANA SANTIAGO